NÚMERO 010
RÚBRICA

LEI 4.789 DE 03/08/2011

"AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART.1°. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover repasse, a título de subvenção, até o valor de **R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** ao **HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n°. 83.192.096/0001-64, destinado a cobrir as despesas com material hospitalar, medicamentos, despesas com pessoal e encargos sociais, material de expediente, material de limpeza e outros materiais e serviços que concorram para manutenção das atividades da referida entidade.

Parágrafo Único: o valor descrito no *caput* deste artigo poderá ser dividido em até 05 (cinco) parcelas.

ART.2°. As prestações de contas dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente seguir as normas gerais de contabilidade pública, a Lei Federal n°4.320/64, a Lei n°8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar n°101/2000, e ainda a Resolução TCE/SC n°16/1994 e suas alterações.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas pela Entidade, contados do ingresso dos recursos em conta bancária específica para movimentações financeiras provenientes de convênios com esta municipalidade.

ART.3°. É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio firmado entre a Municipalidade e a Entidade Beneficiária, nos termos do inciso V do art. 9° do Decreto Estadual n° 307/03.

ART.4°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei n° 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.060 – Ações de MAC – Ambulatorial e Hospitalar

NÚMERO 024
RÚBRICA

3.3.50.00.00.00.00 – Transf a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.....395.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

3.3.50.00.00.00.00 – Transf a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.....155.000,00
Recurso 220 – Recursos Ordinários - Superávit

ART.5º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2011, o valor de **R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade 2.070: Instalação de Incubadora Industrial e Tecnológica
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....94.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

B)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Projeto 1.051: Aquisição de terreno p/ Distrito Industrial
4.5.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....27.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

C)
Órgão 07: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Projeto 1.004: Término da Construção do Centro de Múltiplo Uso
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....155.000,00
Recurso 220: Recursos Ordinários - Superávit

D)
Órgão 07: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Projeto 1.005: Construções de Casas Populares
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....180.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

E)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Atividade 2.035: Contribuições à Entidades
3.3.50.00.00.00.00.00 – Transf. à Instit. Priv. sem Fins Lucrativos.....19.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

NÚMERO 022
RÚBRICA

F)
Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto 1.078: Aquisição de Terreno para Construção de Cemitério
4.5.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....25.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

G)
Órgão 12.00 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Atividade 2.025 – Manutenção e Segurança no Trânsito
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 50.000,00
Recurso – 130 Recursos Ordinários

Art.6°· Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de agosto de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03/08/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças